Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fones: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

DISCUTIDO E APROVADO EM	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, 15:30 hs. do dia 28/07/2025	T. Borba, 15 e 30 hs. do dia 14/07/2025
Antonio Siderlei Siqueira – Presidente Rosângela Aparecida de Assis – 2ª Secretária	Antonio Siderlei Siqueira – Presidente

EMENDA Nº 003/2025

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, apresenta EMENDA ADITIVA ao artigo 4º do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 038/2025, acrescentando o inciso XI ao art. 16 da Lei Nº 2.449 de 09 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º *Ficam inseridos os incisos X e XI e o parágrafo único, no artigo 16 da Lei 2449, de 09 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 16 [**INALTERADO**]*

I ...

II ...

III ...

IV ...

V ...

VI ...

VII ...

VIII ...

IX ...

*X [**INALTERADO**]*

XI - Os trailers poderão permanecer nos locais nos finais de semana e feriados.

*Parágrafo único - [**INALTERADO**]*

Emenda M.G.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fones: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

J U S T I F I C A T I V A

A presente emenda tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e estabilidade para os comerciantes que atuam por meio de trailers em espaços públicos autorizados. Ao permitir a permanência dos trailers nos finais de semana e feriados, o Poder Público assegura a continuidade das atividades comerciais nesses períodos de maior movimentação e demanda por parte da população.

Além de fomentar o empreendedorismo local e fortalecer a economia informal, a medida contribui para o dinamismo urbano, oferecendo à comunidade maior acesso a serviços e alimentação em dias de lazer e descanso. Ressalta-se ainda que essa permanência não impede a fiscalização e o cumprimento das normas de higiene, segurança e organização do espaço público.

Assim, a inclusão deste inciso vem ao encontro do interesse coletivo e da valorização dos trabalhadores que atuam nesse importante setor.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

Elisangela Rezende Saldivar
Relatora

Antonio Marco de Almeida
Presidente

Everton Fernando Soares
Vogal